



23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no Edital, será recebido da seguinte forma:

23.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação; e,

23.3.2 Definitivamente, sendo atestada sua qualidade, quantidade e conformidade aos termos do edital.

23.2 Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos determinados no edital ou pela fiscalização contratual.

23.3 Caso o objeto seja considerado insatisfatório, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

23.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.3.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

23.3.3 Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.3.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.2. Os itens deverão estar acompanhados de lista de Assistência Técnica para o atendimento ao fornecimento, adequação e pleito de garantia (conforme necessidade do objeto).

23.3. Constatada qualquer irregularidade, o contratado, será devidamente comunicado, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, para fazer a substituição/regularização necessária, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

23.4. Caso o contratado não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Município de Lidianópolis dará ao bem a finalidade que lhe convier.

23.5. O período compreendido entre a entrega do objeto deste registro e a notificação para a troca não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do mesmo.



23.6. Caso seja constatado que o produto substituído/regularizado permaneça em desacordo com as especificações do Edital, a contagem do prazo para fazer a substituição/regularização não será interrompida.

23.7. Critério e prazo para recebimento definitivo:

23.8.1 Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação por escrita do contratado;

23.8.2 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias úteis);

23.8.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

23.8.4 O recebimento definitivo se efetivará somente quando o item entregue for devidamente conferido através do responsável designado e estiver de acordo com os descritivos mínimos exigidos para o objeto.

